

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****FORO DE BAURU****2ª VARA CÍVEL**

Rua Afonso Pena 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)
2106-5951, Bauru-SP - E-mail: Bauru2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001677-97.2021.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **Percio Pedro Simao**
Executado: **Jairo Joaquim de Sousa e outro**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **João Thomaz Diaz Parra**

Vistos.

1. Defiro a minuta de edital apresentada às fls. 1027/1031, intimando-se o leiloeiro.

2. Intimem-se as partes acerca das designações, comunicando-se, através do Portal Eletrônico, à Prefeitura Municipal de Bauru.

3. Nada obstante, para que a hasta pública designada possa ser realizada validamente, incumbirá ao exequente viabilizar, com brevidade, a intimação de todos possíveis interessados a que fazem alusão os artigos 799 e 889 do Código de Processo Civil, devendo a serventia, oportunamente, certificar nos autos acerca do efetivo cumprimento das intimações.

Dilig. Int.

Bauru, 14 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA